

## Município de Vendas Novas

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho por tempo determinado – Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, conforme constante no mapa de pessoal

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação, conjugado com o artigo 30º e 33º ambos da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de fevereiro de 2021, e despacho do Presidente da Câmara Municipal de 25 de fevereiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato em Diário da República, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, tendo em vista o preenchimento de dois lugares de Assistente Técnico previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, dois lugares de Assistente Técnico na atividade de Técnico Administrativo para a Secção de Aprovisionamento da Divisão Administrativa e Financeira e para o Balcão Único de Atendimento da Divisão de Ambiente e Planeamento.

2 — Está temporariamente dispensada obrigatoriedade de consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da administração local em 15 de julho de 2014. A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central não constituiu a EGRA;

3 — Conforme comunicação do INA de 11 de outubro de 2018, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado. Também não existem reservas de recrutamento no Município de Vendas Novas para o recrutamento em causa;

4 — Os fundamentos para a contratação a termo certo constam da deliberação da Câmara Municipal de 17 de fevereiro de 2021, inserindo-se na alínea h) do nº 1 do artigo 57º da LTFP;

5 – Local de trabalho: Na área do Município de Vendas Novas;

6 — Função a desempenhar, para além das definidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as definidas no Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas: Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento, economato entre outros; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definido; Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município; Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado; Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros; Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é determinado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência, de acordo com a tabela remuneratória correspondente, à 1ª posição, nível 5 da categoria de

Assistente Técnico, a que corresponde o montante de (703.13€) setecentos e três euros e treze cêntimos.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes no artigo 17.º, da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9— Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações literárias e profissionais:

12º ano de escolaridade

10 — Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitação exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas;

10 — De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4, do artigo 11º, da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vendas Novas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

11 — Atendendo ao princípio da economia processual e financeira, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas de 17 de fevereiro de 2021, são admitidos no presente procedimento candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para serem considerados no caso de não ser possível preencher os postos de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, em formulário tipo, devidamente assinado, disponível no site oficial [www.cm-vendasnovas.pt](http://www.cm-vendasnovas.pt), e poderão ser entregues na Secção de Recursos Humanos do Município de Vendas Novas, de 2.ª a 6.ª feira, ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção para o endereço Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, até à data limite fixada no presente aviso.

12.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração autenticada emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, de forma inequívoca:

i) - A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

ii - A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;

iii - A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

iv - A caracterização do posto de trabalho que ocupa, nomeadamente o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa;

v - Avaliações do desempenho relativas aos biénio 2017-2018 e 2019/2020 .

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea c).

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de seleção: Nos termos do nº 6, do artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 5º e 6º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril na sua atual redação, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, complementada com o método facultativo a Entrevista Profissional de Seleção.

b) Entrevista Profissional de Seleção, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal:

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei.

15 – Classificação final:

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

Em que:

Cf = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e sistema de valoração constam de ata do júri do procedimento, sendo disponibilizada na página do Município na internet.

16 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 30º nº 3 da Portaria nº 125\_A/2019, de 30 de abril;

17— A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em [www.cm-vendasnovas.pt](http://www.cm-vendasnovas.pt);

18 — O presente procedimento rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e legislação complementar;

19 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos;

20 — O Município de Vendas Novas, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

20 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

21 — Composição do júri:

Presidente: Helder José Pascoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos: Paulo Jorge Lopes Vagarinho, Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento e Rui Jorge Felício Palminha, Coordenador Técnico do Balção Único de Atendimento;

Vogais suplentes:

Teresa Isabel Pardal Lopes Violante, Técnica Superior e Maria Margarida Cunha Pedras Barbeiro, Coordenadora Técnica;

O primeiro vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e os vogais suplentes substituem os vogais efetivos.

Vendas Novas, 18 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias